

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 1/3/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (BS 08/08/2023), e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015 (BS/Reitoria nº 325/Outubro/2015), que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2025.1.

DA VALIDADE 1

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE campus Tianguá, dentro do limite fixado no item 7 deste edital para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus.
- A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de 2.2. ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal, e o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 da Resolução nº 35, de 22 de junho de 2015, que aprova o Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:
 - a) transferência interna;
 - b) transferência externa:
 - c) ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente.
- 3.3. Como critério de desempate, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o estudante que tiver major idade.
- O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento da Organização Didática do IFCE, a saber: ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a uma vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- O candidato ficará sujeito/a às normas didático-pedagógicas e ao currículo do curso pretendido, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pleiteado.
- Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- Não poderão participar da seleção de que trata este Edital candidatos que estiverem cursando ou que tiverem concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. **DA INSCRIÇÃO**

- A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com 4.1. cada caso, para o e-mail protocolo.tiangua@ifce.edu.br (obrigatório enviar em documento único e em formato PDF).
- O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

| Etapas do processo | Datas | | |
|---|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Publicação do edital | 7/11/2024 | | |
| Impugnação do edital | 8/11/2024 | | |
| Resultado dos pedidos de impugnação | 11/11/2024 | | |
| | Transferência interna | Transferência externa | Diplomados |
| Divulgação de vagas | 7/11/2024 | 6/12/2024 | 16/1/2025 |
| Período de inscrição | 12 a 19/11/2024 | 6 a 13/12/2024 | 16 a 24/1/2025 |
| Resultado preliminar | 25/11/2024 | 19/12/2024 | 30/1/2025 |
| Interposição de recurso do resultado preliminar | 26/11/2024 | 20/12/2024 | 31/1/2025 |
| Resultado do recurso e resultado final | 28/11/2024 | 23/12/2024 | 4/2/2025 |
| Pré-matrícula dos aprovados | 29/11 e 2/12/2024 | 7 e 8/1/2025 | 7 e 10/2/2025 |
| Divulgação de vagas para classificáveis | 3/12/2024 | 9/1/2025 | 11/2/2025 |
| Pré-matrícula dos classificáveis | 5/12/2024 | 14/1/2025 | 13/2/2025 |

5.1. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Tianguá: https://ifce.edu.br/tiangua.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para transferido interno:
 - a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - b)declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365, de 17 de dezembro de 2003);
 - c) cópia do histórico escolar;
 - d) cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação;
 - e) cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho).
- 6.2. Para transferido externo:
 - a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - b) declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365, de 17 de dezembro de 2003);
 - c) cópia da portaria ou publicação de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação ou órgão competente com reconhecimento pelo MEC (https://emec.mec.gov.br/emec/nova);
 - d) cópia do histórico escolar autenticada pela instituição de origem;
 - e) cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação autenticada pela instituição de ensino de origem;
 - f) cópia da matriz curricular do curso autenticada pela instituição de ensino de origem;
 - g) cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho).
- 6.3. Para diplomados:
 - a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - b)cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
 - c) cópia do histórico escolar autenticada pela instituição de origem;
 - d)cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de ensino superior (IES) de origem;
 - e) cópia da matriz curricular do curso autenticada pela instituição de ensino de origem;
 - f) cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho).
- 6.4. A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá (<u>protocolo.tiangua@ifce.edu.br</u>).
- 6.5. Será eliminado e desclassificado o candidato que enviar documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis.
- 6.6. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

LICENCIATURA/BACHARELADO

| CURSO | VAGAS | TURNO |
|--|-------|-------|
| Licenciatura em Letras Português/Inglês | 07 | Manhã |
| Bacharelado em Agronomia | 05 | Manhã |
| Bacharelado em Ciência da Computação | 05 | Noite |
| Licenciatura em Física | 05 | Noite |

TÉCNICOS

| CURSO | VAGAS | TURNO |
|--------------------------------------|-------|-------|
| Técnico em Agricultura | 05 | Tarde |
| Técnico em Informática | 03 | Tarde |
| Técnico em Informática para Internet | 05 | Noite |

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

| CURSO | CURSO ATO AUTORIZATIVO | |
|--|--|---|
| Superior de Licenciatura em Física | Resolução № 023, de 31 de maio de 2010 - CONSUP/IFCE | Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015 |
| Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês | Resolução N° 066, de 25 de outubro de 2016 - CONSUP/IFCE | Portaria N° 87, de 17 de abril de 2023 |
| Superior de Bacharelado em Ciência da Computação | Resolução № 51, de 24 de outubro de 2016 - CONSUP/IFCE | Portaria de reconhecimento N° 696, de 20 de junho de 2022 |
| Superior de Bacharelado em Agronomia | Resolução N° 76, de 08 de dezembro de 2022 - CONSUP/IFCE | - |
| Curso Técnico em Agricultura | Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 - CONSUP/IFCE | - |
| Curso Técnico em Informática | Resolução Nº 1, de 12 de janeiro de 2021- CEPE/IFCE | - |
| Curso Técnico em Informática para Internet | Resolução N° 33, de 10 de abril de 2023 – CONSUP/IFCE | - |

9. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1. Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso.
- 9.2. Os programas (conteúdos) das disciplinas cursadas serão analisados pelos docentes da área, cabendo à coordenadoria do curso ao qual o candidato concorrer informar à comissão o resultado da análise.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Fica possibilitada ao candidato a impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos, de forma clara, que deverá ser enviada ao endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br até as 23h59 do dia 8/11/2024, conforme cronograma descrito no item 5. Não serão analisados recursos intempestivos sobre os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.2. O candidato poderá solicitar recurso do resultado preliminar, observando as datas estipuladas no cronograma (item 5).
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de recurso fora do prazo estipulado no cronograma, sem fundamentação, rasurados ou ilegíveis.
- 10.4. Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail: protocolo.tiangua@ifce.edu.br, em formato PDF, conforme Anexo II, devidamente assinados pelo candidato. Caso o recurso seja recebido fora desse formato ou sem a assinatura do candidato, o mesmo será INDEFERIDO.
- 10.5. O título/assunto do e-mail deve fazer referência ao edital e ao curso que está sendo pleiteada a vaga, como o exemplo a seguir: Recurso ao resultado preliminar do Edital N° 20/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE Curso (expressar o nome do curso).
- 10.6. O IFCE *campus* Tianguá não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11. **DO RESULTADO**

- 11.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE*campus* Tianguá: https://ifce.edu.br/tiangua.
- 11.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 11.1 deste edital.
- 11.3. Os resultados serão apresentados em quadros, podendo conter os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital: nome do candidato, IRA, créditos aproveitados, situação, ordem de classificação e, caso necessário, justificativa.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, nos horários de 8h30 às 12h, 14h às 16h30 e 18h30 às 20h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Tianguá, situado na Av. Tabelião Nogueira de Lima, bairro Santo Antônio CEP 62324-075, Tianguá-CE.
- 12.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará a perda da vaga.
- 12.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a chamada dos classificáveis de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, às 14h, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.
- 12.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 12.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
 - a) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - b) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
 - c) 2 fotos 3x4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - d) cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) cópia do certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho);
 - g) cópia do CPF;
 - h) cópia do comprovante de endereço;
 - i) guia de transferência ou histórico escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao Enade;
 - k) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer a vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60 do Regulamento da Organização Didática, o qual reza que "o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido". Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado "no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez", conforme o art. 132 do Regulamento da Organização Didática.
- 13.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste edital.

Tianguá, 07 de novembro de 2024.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 07/11/2024, às 16:04, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 6706772 e o código CRC 32A4282C.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

Ingresso no período letivo 2025.1

| ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | |
|---|------|
| Ao Diretor-Geral do IFCE campus Tianguá, | |
| NOME COMPLETO: | |
| ENDEREÇO: | |
| CELULAR: | |
| E-MAIL: | |
| Venho requerer (marque apenas um opção): | |
| () Transferência Interna do curso para curso do IFCE campus Tianguá. | o |
| () Transferência Externa do cursoda instituiçãopara o curso, do IFCE campus Tianguá. |) |
| () Ingresso no IFCE campus Tianguá como diplomado no curso | guá. |
| | |

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

Ingresso no período letivo 2025.1

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

| | lo preliminar do Edital de Tr ão, Ciência e Tecnologia do C | | | do 2025.1, realizad | o pelo |
|---|--|----------------------------|---------------|---|---------|
| Eu,no processo de seleção de t | ransferidos e diplomados, ven | , CPF n.º | erbor RECURSO | candidato (a) inscr iunto ao edital. | ito (a) |
| O recurso será interposto a () LICENCIATURA E () BACHARELADO E () BACHARELADO E () LICENCIATURA E () TÉCNICO EM AGR () TÉCNICO EM INFO () TÉCNICO EM INFO | o curso (selecione apenas uma M LETRAS PORTUGUÊS/IN M AGRONOMIA M CIÊNCIA DA COMPUTA M FÍSICA ICULTURA DRMÁTICA DRMÁTICA PARA INTERNE | a opção): IGLÊS .ÇÃO | | , | |
| Insira os argumentos para a | ı devida contestação: | | | | |
| | | | | | |
| | | Т | `ianguá,de_ | de | e 2024. |
| _ | Assinat | ura do candidato | | - | |

23491.004357/2024-63 6706772v26